



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2022.0726-01/SEMUS

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2022-PMBB, celebrado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, instruído no Processo Administrativo nº 2022.0726-01/SEMUS, que tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), para atender as demandas do **FMS- Fundo Municipal de Saúde** do Município de Breu Branco-PA

A Secretária municipal de Saúde, infra-assinado, em observância ao disposto no art. 65 caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para o Aditamento do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ALTERAÇÃO

O Aditivo de contrato ora pretendido, além dos dispositivos citados acima, também está previsto na Cláusula Décima Primeira, item “12.1” do referido contrato:

“12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.”



Estado do Pará
Município de Breu Branco
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2 – DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA O ADITIVO:

No decorrer do período de execução do contrato, até a presente data, constatou-se um aumento na estimativa mensal de consumo de GASOLINA COMUM, em razão do aumento das demandas de serviços da secretaria em objeto.

Dessa forma, o Contrato Administrativo nº 015/2022-FMS será aditivado o seu quantitativo, de acordo com o despacho da Secretária da fazenda, informando que há dotação para garantir a manutenção deste contrato e conforme o quadro abaixo especificado, para garantir a execução dos serviços afetos à Secretaria de Saúde, até o término de vigência do referido contrato:

Unidade / Departamento	Quantidade Aditada	Valor (R\$)
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.575	9.324,00
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	4.517	26.740,64
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.969	11.656,48
REDE DE URGÊNCIA – UPA	3.307	19.577,44
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU	551	3.261,92
AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.128	6.677,76
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.128	6.677,76
TOTAIS	14.175	83.963,52

Breu Branco, 26 de julho de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde